



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Lei 5.723/2020

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Lei de autoria do ilustre Prefeito Municipal Sr. Vanderlei Marscio altera e revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4.496/2018.

II) **DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Acerca dos aspectos gramaticais e lógicos do projetos, não há considerações a serem feitas.

Não obstante, a Lei Orgânica do Município adverte, no artigo 72, XI, XV e XXVI

Art. 72: Compete, privativamente, ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:

V - prover e extinguir os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos Servidores, salvo os de competência da Câmara;

XI - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Ademais, por simetria, aplicando-se o artigo 61, §1º, II, “b” da CF, em âmbito municipal, têm-se.

Art. 61 (...)

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II - disponham sobre:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Isto posto, não restam dúvidas de que a competência para propor Leis de tal matéria é adstrita, privativamente ao Prefeito Municipal.

III) CONCLUSÃO

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é admissibilidade do Projeto.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 10 de agosto de 2020.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente

Genésio Valênsio

Vice-Presidente

Aparecido Carlos Gonçalves

Relator